|  |
| --- |
| SÚMULA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 12 de abril de 2018 | HORÁRIO | 09h00min às 18h00min |
| DATA | 13 de abril de 2018 | HORÁRIO | 09h00min às 18h00min |
| LOCAL | Brasília – DF |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Andrea Lucia Vilella Arruda (IES) | Coordenadora |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB) | Coordenador-Adjunto |
|  Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
|  Joselia da Silva Alves (AC) | Membro |
|  Juliano Pamplona Ximenes Ponte (PA) | Membro |
|  Roseana de Almeida Vasconcelos (RO) | Membro |
| ASSESSORIA | Paul Gerhard Beyer Ehrat |
| Ana Laterza |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 69ª Reunião Ordinária** |
| **Encaminhamento** | A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação. |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 21ª Reunião Extraordinária** |
| **Encaminhamento** | A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| **Responsável** | Conselheira Andrea Vilella |
| **Comunicado** | **Convite ABEA evento Rio de Janeiro**A coordenadora comunicou que rejeitou o convite por falta de disponibilidade, justificando que que houve representação da CEF/BR em janeiro último no Rio de Janeiro, de forma a poder atender e priorizar o atendimento a convites também em outras localidades.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Andrea Vilella |
| **Comunicado** | **Audiência com o Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – CNE**A coordenadora comunicou o comparecimento a Audiência agendada com o conselheiro Luiz Roberto Liza Curi, no CNE. O CAU/BR foi representado pelo Arq. e Urb. Guivaldo D´Alexandria Baptista – Presidente do CAU/BR, Arq. e Urb. Andrea Vilella – Conselheira Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, Arq. e Urb. Hélio Cavalcanti – Conselheiro Coordenador-adjunto da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, Arq. e Urb. João Correia – Presidente da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo e conselheiro suplente da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, Arq. e Urb Paul Beyer – Assessor da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR e pelo Sr. Leonardo Echeverria – Coordenadora da Assessoria de Comunicação do CAU/BR.A reunião no CNE ocorreu na quarta feira 11/04, as 18 horas e objetivou consulta acerca do andamento do processo de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de AU, vigentes desde 2010, que foram aprovadas na 30ª Plenária do CAU em 2014, bem como a manifestação do CAU quanto a preocupações relativas ao Ensino a Distância, a crescente abertura de cursos e vagas e a restrição da manifestação dos conselhos quanto ao reconhecimento de cursos.Foi agendada reunião para apresentação da revisão das propostas do CAU à DCN para o dia 07 de maio de 2018, as 14 horas.Após tomar conhecimento, e julgando o prazo curto para a compilação de material, a CEF-CAU/BR optou por solicitar a Assessoria da Comissão o reagendamento da reunião mencionada para o mês de junho de 2018. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Andrea Vilella |
| **Comunicado** | **Relato de Participação no Fórum de Presidentes em São Paulo – complementação**A coordenadora prestou esclarecimentos adicionais acerca do Projeto de Acreditação de Cursos do CAU/BR e sua receptividade no fórum de Presidentes, onde esclareceu que em momento oportuno os CAU/UF serão convidados a contribuir e se manifestar, sendo que está em estudo a possibilidade de convênios de cooperação para a execução do Projeto Piloto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | AIP - Assessoria |
| **Comunicado** | **Reunião Ministério de Trabalho sobre a Classificação Brasileira de Ocupações**A Assessoria prestou esclarecimento sobre a questão, e foi designado o Conselheiro Juliano Pamplona Ximenes Ponte, como representante da CEF a disposição da AIP e Presidência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | CAU/MA – Assessoria |
| **Comunicado** | **Situação Registro de profissionais via Acordo OAPT no Maranhão (621711/2017)**A comissão tomou conhecimento das providências do CAU/MA acerca do assunto, entendendo como atendido, orientando o arquivamento do protocolo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | CAU/DF - Conselheira Andrea Vilella |
| **Comunicado** | **Convite CAU/DF para participar reunião CEAU/DF**A coordenadora comunicou o convite recebido, justificando a ausência entre 11h30 e 14:30h no dia 12/04/2018, para atender o convite e tomar conhecimento da proposta do CEAU-CAU/DF para Seminário sobre Ensino e Formação. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **SICCAU 377224/2016 Reconhecimento de Curso por Tempestividade e SICCAU 363532/2016 Cadastramento de Cursos.** |
| **Fonte** | CAUs/UF, IES |
| **Relator**  | - |
| **Encaminhamento** | * 1. **SICCAU 377224/2016 Reconhecimento de Curso por Tempestividade e SICCAU 363532/2016 Cadastramento de Cursos.**

**DELIBERAÇÃO Nº 029/2018 – CEF-CAU/BR**1. Reiterar que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento;
2. Aprovar os resultados dos cálculos de tempestividade e instruções sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação;
3. Aprovar as inclusões e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação;
4. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as assessorias das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, por intermédio do conselheiro representante das IES;
5. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências:
	1. Informar a Presidência e Comissão de Ensino e Formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.

**Cursos Analisados\*:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 96306 | UNISUAM | RIO DE JANEIRO | RJ |
| 2 | 1138990 | UNORP | SÃO JOSE DO RIO PRETO | SP |
| 3 | 68685 | UNICEP | SÃO CARLOS | SP |
| 4 | 5000384 | UFFS | ERECHIM | RS |
| 5 | 3948 | UNIVALI | BALNEARIO CAMBORIU | SC |
| 6 | 10585 | UMC | MOGI DAS CRUZES | SP |
| 7 | 5000224 | FSG | CAXIAS DO SUL | RS |
| 8 | 12343 | UFRN | NATAL | RN |
| 9 | 9430 | CEULM/ULBRA | MANAUS | AM |
| 10 | 100086 | FACCAT | TUPÃ | SP |
| 11 | 5738 | UNIAN (UNIABC) | SANTO ANDRÉ | SP |
| 12 | 49506 | URI - Santiago | SANTIAGO | RS |
| 13 | 20973 | ULBRA | TORRES | RS |
| 14 | 1205875 | UDF | BRASÍLIA | DF |
| 15 | 67219 | BARDDAL | FLORIANÓPOLIS | SC |
| 16 | 1279375 | UNAERP | RIBEIRÃO PRETO | SP |
| 17 | 1786 | UPF | PASSO FUNDO | RS |
| 18 | 1265712 | UNIP | LIMEIRA | SP |
| 19 | 1260216 | IFSP | SÃO PAULO | SP |
| 20 | 1279137 | UNILINS | LINS | SP |
| 21 | 1258816 | UNIFEOB | SÃO JOÃO DA BOA VISTA | SP |
| 22 | 1193668 | FMP | INDAIATUBA | SP |
| 23 | 1205803 | - | TAUBATÉ | SP |
| 24 | 1215463 | UNIP | ARARAQUARA | SP |
| 25 | 1258833 | UNIP | ARARAQUARA | SP |
| 26 | 5000431 | UNIP | LIMEIRA | SP |
| 27 | 1261756 | IMESB | BEBEDOURO | SP |
| 28 | 114805 | UNIFIAM FAAM | SÃO PAULO | SP |
| 29 | 1304844 | UNIAN-SP | SÃO PAULO | SP |
| 30 | 1280548 | ISEC | SALVADOR | BA |
| 31 | 1427464 | UNIRB | SALVADOR | BA |
| 32 | 1280340 | UNINASSAU | SALVADOR | BA |
| 33 | 1259890 | PIT TEIXEIRA | TEIXEIRA DE FREITAS | BA |
| 34 | 1259889 | FACDELTA | SALVADOR | BA |
| 35 | 1299528 | FARAL | ALAGOINHAS | BA |
| 36 | 1322852 | FTC SALVADOR | SALVADOR | BA |
| 37 | 1332348 | FTC | FEIRA DE SANTANA | BA |

*(\* Verificar a deliberação mencionada para os resultados das análises.)** 1. **Protocolo SICCAU 674370/2018:** Ofício nº 27/2018-PRES-CAU/RS que solicita a disponibilização dos currículos e dos projetos pedagógicos das IES com sede ou polos presenciais - no caso de EAD - no estado do Rio Grande do Sul. > **Proposta de Disponibilização de dados das IES aos CAU/UF**

A comissão tomou conhecimento do pleito e do tema. Após informações recebidas da Assessoria da Comissão, e com base em orientação recebida da Assessoria Jurídica do CAU/BR e por parte da Coordenação do SICCAU, decidiu:**DELIBERAÇÃO Nº 032/2018 – CEF-CAU/BR**1. Autorizar as Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF a consulta por meio do SICCAU ao cadastro de Cursos do CAU/BR, por meio da criação de perfil de usuário “módulo acadêmico CAU/UF”, permitindo a este perfil de usuário a pesquisa dos cursos, a visualização dos dados de cadastro e o acesso aos documentos e planilhas de egressos inseridos pelos coordenadores de curso;
2. Autorizar à assessoria da CEF-CAU/BR a abertura de GAD para implantação de perfil de usuário “módulo acadêmico CAU/UF” no SICCAU nos termos desta deliberação, e a tomar as providências necessárias para garantir a divulgação desta evolução do sistema para as CEFs-CAU/UF assim que concluída a implantação;
3. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências:

a) Informar a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS acerca do conteúdo desta deliberação.* 1. **Protocolo SICCAU 676137/2018:** Memorando nº 01/2018-CEF-CAU/RJ referente ao cálculo de tempestividade UNESA-Petrópolis.

A comissão recebeu representação do CAU/RJ, integrado pela Gerente Técnica Arq. e Urb. Maria Carolina Romão Mamede e pela coordenadora adjunta da CEF-RJ Arq. e Urb. Mariana Bicalho, no intuito de prestar esclarecimentos. Após rodada de esclarecimentos e orientação, a Comissão se colocou a disposição para reanalisar o processo, baseado na Deliberação Ad referendum 01/2018 CEF-CAU/RJ, tendo o seguinte encaminhamento:**DELIBERAÇÃO Nº 034/2018 – CEF-CAU/BR**1. Quanto as alegações da Deliberação *ad referendum* 001/2018 CEF-CAU/RJ, esclarecer que:
2. O entendimento acerca da intempestividade do curso encontra amparo nas Deliberações 131/2017, 175/2017 e 004/2018 CEF-CAU/BR, proferidas pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, sendo o Parecer 001/2018 CEF-CAU/BR apenas orientativo para a decisão da Comissão;
3. Contrariamente ao citado na Deliberação *ad referendum* 001/2018 CEF-CAU/RJ, e conforme exarado no Memorando 018 CEF-CAU/RJ, acerca da divergência de interpretações quanto ao prazo do protocolo de reconhecimento e sua intempestividade, e o curto prazo que poderia definir seu caráter intempestivo, a CEF-CAU/BR enfatiza que o julgamento de mérito compete a Secretaria de Regulação do Ensino Superior – SERES-MEC, a qual já foi oficiada e não apresentou manifestação até esta data;
4. Diferente do citado na Deliberação *ad referendum* 001/2018 CEF-CAU/RJ, o agendamento de visita da comissão de avaliação *in-loco* do INEP, a ocorrer entre os meses de junho e julho de 2018, NÃO denota qualquer indicação quanto ao reconhecimento do curso, sendo que o reconhecimento será analisado pelos órgãos competententes com base no resultado da avaliação *in-loco*;
5. Manter o posicionamento quanto a intempestividade do protocolo de reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo (MEC 1184923) da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PETROPOLIS, reiterando o entendimento disposto nas Deliberações 131/2017, 175/2017, 004/2018 CEF-CAU/BR, ratificando a análise do Parecer 001/2018 CEF-CAU/BR como entendimento desta comissão;
6. Autorizar, diante da excepcionalidade denotada nos considerandos, o CAU/RJ a efetuar registro provisório dos egressos do curso 1184923 até que seja publicada portaria de reconhecimento do curso ou até manifestação da Secretaria de Regulação do Ensino Superior – SERES-MEC;
7. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e solicitando a comunicação ao CAU/RJ do conteúdo desta deliberação;
	1. **Protocolo SICCAU 673248/2018:** Memorando nº 006/2018 CEF-CAU/SP que encaminha a Deliberação nº 04/2018 da CEF-CAU/SP referente à consulta sobre cursos de Arquitetura e Urbanismo, além de informes à CEF-CAU/BR.

A comissão tomou conhecimento do trabalho realizado pelo CAU/SP, manifestando seu reconhecimento pelo mesmo. Foi informada acerca das orientações repassadas pela assessoria sobre os informes enviados pelo CAU/SP, e quanto as consultas, tomou as seguintes providências:**DELIBERAÇÃO Nº 033/2018 – CEF-CAU/BR**1. Esclarecer ao CAU/SP quanto ao item “a” que conforme consta do sistema eMEC (anexo), o curso curso de Arquitetura e Urbanismo de número 1304844 da UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO ainda não foi iniciado, tendo sido autorizado no ano de 2014 por meio da Portaria 10 de 01/09/2014 (anexo), e que até o momento não existe protocolado processo de reconhecimento do curso, e desta forma, não poderia ter formado egressos no ano de 2011, sendo que o egresso não pode ser registrado com base no documento apresentado;
2. Orientar o CAU/SP, quanto ao item “b”, a oficiar a IES acerca de possível equívoco na emissão do documento, buscando informações adicionais, verificando paralelamente indícios de falsificação de documentação, para posterior encaminhamento ao MEC, uma vez que não consta informação no sistema eMEC acerca da extinção de curso de mesmo número;
3. Esclarecer ao CAU/SP quanto ao item “c” da consulta que a CEF-CAU/BR aguardo retorno da Assessoria Jurídica do CAU/BR quanto a solicitação efetuada por meio da Deliberação 006/2018 CEF-CAU/BR para orientação aos CAU/UF;
4. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências: a) Oficiar o CAU/SP encaminhando esta deliberação em resposta ao Memorando CEF CAU/SP nº 006/2018;

**DELIBERAÇÃO Nº 035/2018 – CEF-CAU/BR**1. Esclarecer ao CAU/SP que a CEF-CAU/BR aguarda retorno da SERES-MEC acerca do questionamento sobre o caso efetuado por meio da Deliberação 170/2017 CEF-CAU/BR, e que comunicará o CAU/SP assim que possível, e que até o retorno da SERES-MEC deverá ser considerado o constante da Deliberação 004/2018 CEF-CAU/BR quanto a situação dos cursos.
2. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências: Oficiar o CAU/SP encaminhando esta deliberação em resposta ao Memorando CEF-CAU/SP nº 006/2018;
	1. **Proposta de Simplificação da Planilha de Egressos:**

**DELIBERAÇÃO Nº 031/2018 – CEF-CAU/BR**1. Aprovar os campos da Planilha de Egressos anexa a este deliberação como padrão a ser adotado para inserção de dados de egressos pelos coordenadores de curso no SICCAU, em substituição a planilha anterior.
2. Autorizar à assessoria da CEF-CAU/BR a abertura de GAD para implantação das atualizações necessárias no SICCAU quanto à importação dos egressos e comunicação aos coordenadores, nos termos desta deliberação e a tomar as providências necessárias para garantir a divulgação desta evolução do sistema para as CEFs-CAU/UF assim que concluída a implantação.
3. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento.
	1. **Convocação de reunião técnica para reestruturação do Cadastro de Cursos:** estado da arte, objetivos, conceito, providências e metas.

O tema não foi apreciado e será tratado em reunião futura. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Registro de Profissionais Diplomados em IES Estrangeira / IES Estrangeira via OA/PT** |
| **Fonte** | CAUs/UF |
| **Relator**  | - |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 030/2018 – CEF-CAU/BR****1. Deferir** os requerimentos de registro definitivo dos profissionais elencados a seguir, com data de expiração vinculada à validade do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012:**DELIBERAÇÃO Nº 037/2018 – CEF-CAU/BR**1. **Diligenciar** o requerimento de registro definitivo da profissional identificada a seguir, restituindo o respectivo processo ao CAU/BA para contato com a requerente e complementação do processo com o apostilamento dos documentos estrangeiros apresentados.2. Sem prejuízo da tramitação do requerimento de registro, solicitar à Presidência do CAU/BR que envie cópia do processo e os anexos desta deliberação para o Setor de Fiscalização do CAU/BA para apuração de indícios de exercício ilegal da profissão e posterior restituição do processo à CEF-CAU/BR |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Acompanhamento questões MEC** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheira Andrea Vilella |
| **Encaminhamento** | **Protocolo SICCAU 675335/2018:** Ofício nº 289/2018/CGLNRS/DPR/SERES/SERES-MEC, em resposta ao Ofício nº 399/2017-PRES-CAU/BR, informando que o Ministério da Educação (MEC) apoia o crescimento dos polos de EaD e apoia as novas portarias e decretos apresentados para a modernização, desburocratização e aprimoramento do sistema federal de ensino.A comissão tomou conhecimento do teor do documento e orientou arquivar o mesmo. Com base nesta resposta e nas reuniões realizadas com o CNE e com a coordenadora da CEF-CAU/AM (extrapauta), a comissão decidiu por reiterar a manifestação do CAU sobre a qualidade do ensino, conforme segue:**DELIBERAÇÃO Nº 036/2018 – CEF-CAU/BR**1. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências: Solicitar a Presidência do CAU/BR a encaminhar a Carta anexa a esta deliberação para assinatura da Presidência de todos os CAU/UF, para posterior protocolo da manifestação junto ao Ministro da Educação;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Atribuição Profissional** |
| **Fonte** | CEP-CAU/BR |
| **Relator**  | - |
| **Encaminhamento** | **4.1 Protocolo SICCAU 635400/2018 -** entendimento do CAU/BR sobre fundações profundas, possibilitando aos arquitetos e urbanistas realizar todas as atividades necessárias à conclusão de seus serviços técnicos: Foi designado o Conselheiro Humberto Mauro Andrade Cruz como relator.**4.2 Protocolo SICCAU 644639/2017** - resposta CEP sobre Desconto no valor de anuidade e RRT para Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo (CEP):A Comissão tomou conhecimento da resposta da CEP, e aguardará o posicionamento da CPFI. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Plano de Trabalho e Plano de Ação para 2018** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR – Deliberação 007/2018 COA-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheira Andrea Vilella |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 040/2018 – CEF-CAU/BR**1. Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, conforme anexo;
2. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências, em atendimento a Deliberação 007/2018 COA-CAU/BR:
	1. Publicar do Plano de Trabalho anexo a esta deliberação, até o dia 20 de abril de 2018;
	2. Encaminhar o Plano de Trabalho anexo a esta deliberação ao Conselho Diretor para consolidação, na reunião de maio;
	3. Incluir a apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR na reunião Plenária Ampliada de maio.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Enquadramento regulamentar das atividades de extensão universitária em Arquitetura e Urbanismo.** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 038/2018 – CEF – CAU/BR**1. Aprovar o Relatório do Conselheiro Relator;
2. Solicitar a Secretaria Geral da Mesa o envio do Relatório anexo para a Comissão de Exercício Profissional, como contribuição para a regulamentação do enquadramento das atividades profissionais em Arquitetura e Urbanismo na extensão universitária, colocando esta comissão a disposição para contribuição quanto a regulamentação da questão;
3. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento, solicitando análise do Conselho Diretor quanto as seguintes providências:

1. Considerar como uma das pautas prioritárias do CAU/BR o “ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA”;2. Propor uma ação conjunta da CEF, da CEP e da CED-CAU/BR, sob a coordenação da primeira, e com a colaboração de outras comissões do CAU/BR, quando pertinente, visando a equacionar os problemas e conflitos que envolvem a questão da Extensão Universitária em Arquitetura e Urbanismo, cabendo:a) à CEF-CAU/BR – coordenar os trabalhos; elaborar, no prazo de 30 dias, plano de trabalho conjunto com as demais comissões, estabelecendo estratégias e metas de curto, médio e longo prazos;b) à CEP-CAU/BR – colaborar, dentro do seu campo de atuação, com a CEF-CAU/BR, especialmente para melhor definir a responsabilidade técnica na extensão universitária em arquitetura e urbanismo, e proceder à revisão dos mecanismos de RRT, e de registro de PJ, quando for caso, para essa natureza de atividades - desenvolvendo os conceitos necessários e definindo suas abrangências e formas de implementação no SICCAU, com atenção à geração de dados que permitam cernir as atividades profissionais efetivamente exercidas (projeto, execução, gestão, etc.) nos serviços de arquitetura e urbanismo prestados sob a forma de extensão universitária;c) e à CED-CAU/BR - colaborar, dentro do seu campo de atuação, com a CEF-CAU/BR, especialmente para tipificação de eventuais desvios da função educacional e social da Extensão Universitária em Arquitetura e Urbanismo (concorrência desleal, vantagens indevidas, etc.) no Código de Ética.3. Solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/BR que oriente as comissões envolvidas, quanto aos aspectos jurídicos que envolvem a questão, observando a prioridade dada à pauta. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Publicação de Série de Notícias relativas ao Ensino de AU** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | - |
| **Encaminhamento** | **Definição de temas, solicitar apoio da Assessoria de Comunicação e designar relator para o acompanhamento e revisão textual:**- Ensino, marco regulatório e Acreditação;- Requisitos mínimos para cursos de graduação, manifesto pela qualidade: DCN, carga horária, tempo integralização;- Competências dos entes na regulação do ensino superior;- Registro de diplomado no exterior e acordo OAPT;- Cadastro de IES, necessidade de RRT nas atividades de ensino.O tema deverá ser pautado para reunião futura. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **Projeto Piloto de Acreditação de Cursos e Formação Continuada** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | - |
| **Encaminhamento** | A comissão tomou conhecimento acerca dos convites recebidos, e optou por designar relator e realizar reunião técnica após o resultado das representações pretendidas, que visam buscar mais informações para os projetos.**DELIBERAÇÃO Nº 041/2018 – CEF-CAU/BR**1. Propor ao Conselho Diretor a participação da coordenadora da CEF, conselheira Andrea Vilella, na reunião do *Canberra Accord* – Acordo de Canberra, em atendimento ao convite da entidade;
2. Propor ao Conselho Diretor a participação da coordenadora da CEF, conselheira Andrea Vilella, na Convenção do AIA, uma vez que esta última não acarretaria em despesas com passagens aéreas, pois a Conselheira já estará no país por motivos pessoais;
3. Sugerir como estratégias de participação:
	1. A coleta de contribuições para a compatibilização do Projeto de Acreditação do CAU/BR com os parâmetros das agências acreditadoras internacionais, visando a facilitação da mobilidade profissional;
	2. O conhecimento e acompanhamento dos programas de formação continuada oferecidos pelo AIA, como subsídio para o desenvolvimento de um projeto nacional.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **Manifestações Técnicas ao MEC** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | - |
| **Encaminhamento** | A comissão analisou a proposta de readequar a forma como as manifestações são realizadas. O tema deverá ser repautado para designação de relator. |

EXTRAPAUTA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **10** | **Convite do IAB-MT ao representante das IES: Ensino na Arquitetura - percepção, riscos e desafios. 12 ou 19/05/2018** |  |
|  | **Fonte** | IAB-MT |  |
|  | **Relator**  | - |  |
|  | **Encaminhamento** | A comissão tomou conhecimento e aguardará convite formal para decisão de designação de representação, em função dos novos compromissos assumidos. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **11** | **Matriz de Mobilidade e do Exercício Profissional** |  |
|  | **Fonte** | CEF-CAU/BR |  |
|  | **Relator**  | - |  |
|  | **Encaminhamento** | O Conselheiro Humberto Mauro Andrade Cruz solicitou cópia do processo para análise e possibilidade de assumir a relatoria. Solicitou ainda verificar as IES no Amapá que estão com o cadastro em dia no SICCAU. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **12** | **Agenda com a Vice Presidente e Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação do CAU/AM** |  |
|  | **Fonte** | CEF-CAU/BR |  |
|  | **Relator**  | - |  |
|  | **Encaminhamento** | A CEF-CAU/BR recebeu a visita da Arq. e Urb. Meglen Cristina Valau da Silva, que compartilhou suas preocupações quanto a qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo no país.Considerando a política de descentralização das reuniões da CEF-CAU/BR, procurando contemplar todas as reuniões do país, o interesse da CEF-CAU/BR em fortalecer o contato com a Região Norte do Brasil e o interesse manifestado pelo CAU/AM em receber a reunião ordinária da CEF-CAU/BR.**DELIBERAÇÃO Nº 039/2018 – CEF-CAU/BR**1. Encaminhar as providências necessárias para a organização de Seminário de Ensino e Formação, voltado a coordenações e assessorias das CEFs-CAU/UF e coordenações de cursos de Arquitetura e Urbanismo da região Norte, com duração de um dia;
2. Autorizar a assessoria da Comissão às providências necessárias junto ao CAU/AM para organização da reunião, e solicitar as transposições orçamentárias necessárias, com a anuência da coordenadora da CEF-CAU/BR;
3. Enviar esta deliberação a Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências:
	1. Encaminhar ao Conselho Diretor solicitação para realização de reunião extraordinária da CEF-CAU/BR, a ocorrer nos dias 17 e 18 de maio de 2018, na cidade de Manaus/AM, com participação de conselheiros e analistas, sendo um dia destinado a realização do Seminário de Ensino e Formação mencionado no item 1.
 |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **13** | **Atendimento a Representação do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF** |  |
|  | **Fonte** | IES |  |
|  | **Relator**  | - |  |
|  | **Encaminhamento** | A comissão recebeu representantes do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, a Arq. e Urb. Denise Schuler, coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo, o Sr. Gabriel Fernandes Cardoso, Coordenador Geral, e a advogada da instituição. Foi apresentado pela UDF documentação referente ao processo submetido a análise do MEC para reconhecimento do curso, comprovando que a IES apresentou a situação do curso de 4 anos para o MEC, e que o mesmo teve suficientes elementos para análise da questão.A Comissão recebeu a documentação e deu encaminhamento favorável a questão, pendendo o processo da devida instrução para deliberação na próxima reunião da CEF. A comissão solicitou ainda a convocação de reunião extraordinária junto da plenária para dar agilidade a deliberação do caso. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA**Coordenadora | **HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA**Coordenador-Adjunto |
| **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ**Membro | **JOSELIA DA SILVA ALVES**Membro |
| **JULIANO PAMPLONA XIMENES PONTE**Membro | **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**Membro |
| **PAUL GERHARD BEYER EHRAT**Analista Técnico | **ANA LATERZA**Analista Técnica |